



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PDL 14/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 , DE 2021

Institui a concessão da Medalha “Bombeiro do Ano”.

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu, a Medalha “Bombeiro do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

Art. 2º A Entrega das Medalhas será realizada anualmente na semana em que se comemora o dia nacional do Corpo de Bombeiros, 02 de julho, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3º Farão jus à Medalha, os componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade guaçuana, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrária, notadamente o Decreto Legislativo nº 525, de 20 de abril de 2021.

Sala “Ulysses Guimarães”, 26 de maio de 2021.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
CIDADANIA



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PNL 14/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Institui a concessão do Diploma "Bombeiro do Ano".

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu, o Diploma de "Bombeiro do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

Art. 2º A Entrega dos títulos será realizada anualmente na semana em que se comemora o dia nacional do Corpo de Bombeiros, 02 de julho, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3º Farão jus ao Diploma, os componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade guaçuana, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 20 de abril de 2021.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo